



## **EDITAL 004/2019 REGULAMENTO DO PROJETO SEXTA ÀS SEIS 2019**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, com o objetivo de selecionar grupos, conjuntos e bandas ponta-grossenses para apresentação pública, identificando, divulgando e incentivando a produção musical local, promovendo o intercâmbio cultural entre os artistas e proporcionando cultura gratuita para toda comunidade, institui o edital que regulamenta o projeto **Sexta às Seis 2019**.

### **1 - DA PARTICIPAÇÃO:**

1.1 - A participação no projeto Sexta às Seis 2019 é facultada a músicos residentes em Ponta Grossa, que passarão por processo seletivo para apresentação pública no Parque Ambiental de Ponta Grossa.

1.2 - Podem se inscrever grupos, conjuntos e bandas, aqui denominados bandas, ponta-grossenses, de diferentes estilos musicais com, no mínimo, três integrantes.

1.3 - A participação de menores de 18 anos só será permitida com a apresentação de autorização por escrito dos pais ou responsáveis, no ato da inscrição.

1.4 - É expressamente proibida a interpretação de música acompanhada por playback.

1.5. - A coordenação do projeto Sexta às Seis poderá convidar artistas, grupos, conjuntos e bandas de reconhecida trajetória musical para apresentações especiais ao longo do ano.

1.6 - Não poderão se inscrever bandas que tenham sido premiadas no projeto em dois editais consecutivos, nos anos de 2017 e 2018.

1.7 - Para inscrição, as bandas deverão enviar material autoral (áudio e letra) para avaliação. Os shows a serem realizados não necessitam ser inteiramente autorais.

### **2 - DAS INSCRIÇÕES:**

2.1 - As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **07 a 18 de fevereiro de 2019** e podem ser feitas por meio do preenchimento do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE, disponível no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), até às 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2019, ou podem ser entregues pessoalmente no Departamento de Produção Artística da Fundação Municipal de Cultura (na Mansão



Villa Hilda – Rua Júlia Wanderley, 936 - Centro), no horário das 13h às 17h30, com TODOS os arquivos solicitados no item 2.2.

2.2 - Para as inscrições serão necessários:

- Ficha de inscrição preenchida por todos os integrantes e assinada pelo representante da banda;
- Cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do representante do grupo;
- Repertório para show de 50 a 60 minutos;
- Release do grupo, conjunto ou banda com no máximo uma página, contendo: formação atual, histórico, influências musicais, estilo e projetos futuros;
- 01 (uma) gravação AUTORAL da formação que se apresentará no projeto, em boa qualidade, para avaliação.
- Letra da composição enviada para avaliação;
- 03 (três) fotos do grupo, conjunto ou banda com boa resolução, no formato horizontal, em boa qualidade.

2.3 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 - Todos os documentos pessoais solicitados são referentes ao responsável pela banda (RG, CPF, comprovante de residência e conta bancária para depósito). O representante deve, obrigatoriamente, integrar a banda como músico.

2.5 - Todas as informações dos integrantes devem constar na ficha de inscrição ou a mesma não será aceita.

2.6 - Não será permitido um representante para mais de uma banda e nem mais de um representante para cada banda (os representantes devem ser exclusivos de apenas uma banda inscrita). As bandas com representantes repetidos serão automaticamente desclassificadas.

### **3 – DA HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS:**

3.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 20 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial e no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes das bandas listados em ordem alfabética.

3.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 17h do dia 21 de fevereiro de 2019, na sede da Fundação Municipal de Cultura. Os recursos devem conter provas que



justifiquem o possível deferimento da inscrição (*print* da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc).

3.3 - Os recursos serão avaliados em até 24 horas pelos representantes da Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 22 de fevereiro de 2019, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

#### **4 - DA SELEÇÃO**

4.1 - A seleção dos participantes ficará a cargo de uma comissão designada pela Fundação Municipal de Cultura, que avaliará as gravações, tendo como critérios a qualidade técnica da execução (composição, letra, arranjo, harmonia, timbre e afinação) e adequação à proposta do projeto.

4.2 - A qualidade da gravação interferirá no processo de seleção.

4.3 - Será feita uma seleção de até 20 (vinte) bandas para a participação no projeto Sexta às Seis 2019, conforme agenda constante no Anexo I (com possibilidade de mudanças a critério da organização, conforme item 5.4 deste edital).

4.4 - O resultado será divulgado até o dia 07 de março de 2019 no site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura), bem como no Diário Oficial do Município.

4.5 - A ordem de apresentação será decidida através de sorteio público, durante reunião a ser realizada no dia 14 de março de 2019, às 19h, no auditório do Centro de Música (Conservatório Maestro Paulino - Rua Frederico Wagner, 150 - Olarias). Todos as bandas selecionadas deverão enviar seus representantes legais (aqueles responsáveis pela inscrição), que deverão estar dentro do auditório impreterivelmente às 19h, levando à automática exclusão do processo as bandas que não enviarem seus representantes. Não serão tolerados atrasos, sendo desclassificadas as bandas que não respeitarem o horário.

4.6 - Caso algum grupo, conjunto ou banda não leve representante no dia do sorteio público, será chamado, automaticamente, o suplente para ocupar a vaga.

4.7 - Se o número de inscrições for menor que 20 (vinte), a curadoria do projeto determinará o número de apresentações.

#### **5 - DA PREMIAÇÃO**

5.1 - Os grupos, conjuntos e bandas selecionados receberão um prêmio no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), pago posteriormente à data da apresentação, por meio de depósito em conta bancária do seu representante legal, em data a ser definida pela Fundação Municipal de Cultura.



5.2 - Em caso de desistência, uma banda suplente poderá ser chamada, a cargo da coordenação do evento, caso haja tempo hábil para a substituição.

5.3 - As bandas selecionadas (e, assim sendo, premiadas) nunca ultrapassarão o limite de 20 (vinte), sendo que qualquer outra participação no evento será considerada como artista 'convidado', a critério da Fundação Municipal de Cultura.

5.4 - Custos sobre alimentação e transporte são de inteira responsabilidade da banda.

5.5 - A Fundação Municipal de Cultura arcará com as despesas decorrentes de ECAD.

## **6 - DAS APRESENTAÇÕES**

6.1 - O projeto Sexta às Seis 2019 acontecerá às sextas-feiras, conforme calendário constante deste edital, no Parque Ambiental. Cada banda terá até 60 minutos para se apresentar com músicas autorais ou *covers*.

6.2 - Todos os componentes da banda têm que estar presentes para a apresentação com antecedência mínima de 30 minutos, no local. Em caso de descumprimento do horário, será considerada como desistência, sem direito a recebimento do prêmio.

6.3 - Em caso de chuva ou outros motivos de força maior, a coordenação do projeto Sexta às Seis poderá desmarcar as apresentações, transferindo-as para outras datas, a critério da Fundação Municipal de Cultura.

6.4 - Cada banda terá direito a uma passagem de som a partir das 16h no dia da sua apresentação, ou conforme acordado com a organização do projeto.

6.5 - Como suporte técnico, serão disponibilizados, pela coordenação do projeto, apenas equipamentos de som, incluindo a bateria (os pratos serão de responsabilidade da banda), um cubo de baixo, dois cubos de guitarra, palco e iluminação, a critério da Fundação Municipal de Cultura.

6.6 - Quaisquer danos nos equipamentos disponibilizados serão de responsabilidade daqueles que venham a causá-los.

6.7 - As bandas deverão levar para a apresentação seus próprios instrumentos, pratos, pedais e outros objetos e acessórios que necessitem, que ficarão sob sua responsabilidade, assim como seus objetos pessoais. Em caso de dúvida, os mesmos deverão entrar em contato com o Departamento de Produções Artísticas da Fundação Municipal de Cultura, no sentido de se informar sobre o que será



disponibilizado pela mesma em equipamentos de sonorização e iluminação (pessoalmente ou pelo telefone 3220-1000 ramal 2087).

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - A TV Educativa de Ponta Grossa poderá gravar e exibir os shows em horários e datas definidos pela emissora. Qualquer questão envolvendo as gravações, bem como a disponibilização de cópia dos materiais para bandas, será de inteira responsabilidade da TV Educativa de Ponta Grossa.

7.2 - Todos os participantes do projeto Sexta às Seis automaticamente cedem os direitos de uso de imagem e som para fins de divulgação e registro documental para a Prefeitura de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura e TV Educativa de Ponta Grossa. A Fundação Municipal de Cultura poderá exibir a gravação dos shows em plataformas digitais, bem como em outros canais de comunicação.

7.3 - Cabe ao responsável pela inscrição informar aos demais membros do grupo, conjunto ou banda sobre todas as questões relativas a este regulamento, incluindo datas, horários, pagamento de premiação, entre outros assuntos relativos ao projeto como um todo.

7.4 - Os responsáveis pelas inscrições deverão manter seus e-mails atualizados junto à coordenação do evento, bem como deverão acompanhar as publicações referentes ao edital pelo site [www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura](http://www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura).

7.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento e o seu não cumprimento acarretará na desclassificação do grupo, conjunto ou banda.

7.6 – Os casos omissos neste regulamento serão julgados e resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

7.7 – Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3220-1000 - ramal 2087.

Ponta Grossa, 06 de fevereiro de 2019.

**FERNANDO RÖHNELT DURANTE**  
*Presidente da Fundação Municipal de Cultura*





**ANEXO I**  
**DATAS IMPORTANTES**

07 a 18 de fevereiro	Período de inscrições
20 de fevereiro	Homologação das inscrições
21 de fevereiro	Prazo para recursos
22 de fevereiro	Resultado dos eventuais recursos
07 de março	Divulgação dos selecionados
14 de março	Sorteio das datas de apresentações, no Centro da Música
15 de março	Abertura - atração convidada
12 de abril	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
26 de abril	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
10 de maio	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
24 de maio	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
31 de maio	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
28 de junho	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
12 de julho	Dia Mundial do Rock - Banda selecionada no edital + atração convidada
16 de agosto	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
23 de agosto	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
27 de setembro	Apresentação de duas bandas selecionadas no edital
04 de outubro	Encerramento - Banda selecionada no edital + atração convidada